

LIDO
Na Sessão de:
23/05/2022



LEITURA NA SESSÃO

16/05/22

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	Projeto De Lei	Nº <u>104/22</u>	APROVADO
Em <u>12/05/22</u>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
Hrs <u>08:38</u>	Projeto De Resolução		
Sob	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento		REJEITADO
Nº <u>2050</u>	Indicação		Presidente da Câmara
Ass.: <u>Rubens Silva</u>	Moção		
	Emenda		

Autor: Vereador Rubens

Partido - PTB

REQUERIMENTO Nº 104 DE 12 DE MAIO DE 2022.

APROVADO
Na Sessão de
23/05/2022

Requerimento endereçado à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, para encaminhar a este Vereador subscritor, o número de Servidores efetivos, comissionados e os contratados de forma temporária pela Prefeitura Municipal de Cáceres que atualmente encontram-se em **desvio de função**, e, dá outras providências.”

O Vereador **RUBENS MACEDO**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, para requerer seja encaminhado a este Vereador subscritor, o número de Servidores efetivos, comissionados e os contratados de forma temporária pela Prefeitura Municipal de Cáceres que atualmente encontram-se em **desvio de função**, pelos seguintes motivos de fato e de direito, abaixo aduzidos:

JUSTIFICATIVA

Com efeito, este Vereador recebeu informações que a Prefeitura Municipal de Cáceres está tendo prejuízos em relação a prestação de serviços à população, considerando o fato de que há vários servidores em desvio de função.

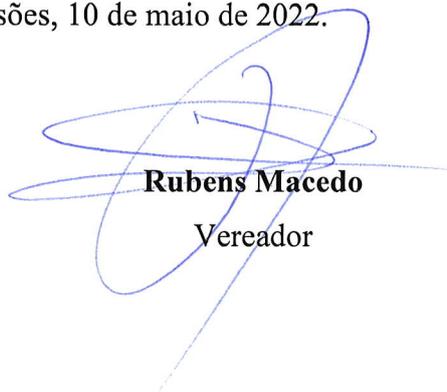
Neste diapasão, considerando a necessidade de fazermos uma fiscalização sobre estas informações, haja vista que este Vereador é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

da Câmara Municipal de Cáceres¹, requeiro as informações acima, para as providências, e, assim pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.



Rubens Macedo

Vereador

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres

Art. 44. À Comissão de Fiscalização e Controle compete: I – fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta do município, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais; II – acompanhar mensalmente o balancete de prestação de contas do município; III – acompanhar a divulgação da receita mensal do município destinado à Câmara Municipal, verificando a precisão de seus lançamentos e comparando a veracidade das informações com o balancete mensal.